Portaria 001/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: RESOLVE:

Art.1°. Atualizar os valores de diárias a serem pagos aos servidores (Comissionados, Efetivos e Agentes Políticos) em deslocamento a serviço desta Câmara Municipal, conforme tabela em anexo a esta.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Maxaranguape/RN, 07 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vereadora Carla Lopes da Silva

Presidente da Mesa Diretora

ANEXO I Tabela de Valores – Diárias

Classificação por Destino Parâmetro por Faixa	Diária Básica Cidades no Estado do Rio Grande do Norte ou com população de até 500 mil habitantes	Distrito Federal e Demais Capitais de Estado e cidades com mais de 500 mil habitantes	Cidades localizadas em outros países
Faixa IV Chefe do Poder legislativo, Presidente ou autoridade convidada para acompanhamento ou servidor em assessoramento do Chefe do Poder legislativo	R\$780,00	R\$ 1.170,00	R\$1.560,00
Faixa III Vereadores, Chefe de Gabinete, Secretários(a), Secretários Adjuntos, Procuradores, Controladores, Contadores e Dirigentes Máximos desta Câmara Municipal e aqueles que exerçam atividades inerentes à Assessoria direta do Gabinete do(a) Presidente e demais edis.	R\$624,00	R\$ 936,00	R\$1.248,00
Faixa II Servidor que exerça cargo efetivo ou em comissão que exija nível superior, bem como o servidor que exerça função pública que exija esse nível de escolaridade nesta Câmara Municipal.	R\$468,00	R\$ 702,00	R\$936,00
Faixa I Servidores, efetivos e/ou comissionados de nível médio ou elementar.	R\$ 312,00	R\$ 468,00	R\$624,00